

O NOVO PSH

O PSH acaba de ser aperfeiçoado com novos conceitos e critérios para reconhecer e promover os melhores trabalhos em gestão de pessoas.

Sua proposta é fruto de um longo trabalho participativo, ouvindo pessoas em todo o país, em especial os profissionais de gestão de pessoas ligados à ABRH-Brasil. Cabe a eles os méritos desse importante avanço.

As propostas de melhoria foram analisadas pelo Comitê do PSH, com a participação de alguns Diretores da associação:

- Danielle Quintanilha (Diretora Geral de Regionais)
- Françoise Trapenard (Diretora Comercial)
- Jorgete Lemos (Diretora de Diversidade)
- Rogerio Leme (Diretor de Tecnologia)
- Luiz Edmundo Rosa (Diretor de Desenvolvimento de Pessoas e coordenador geral do PSH)

A partir dos novos conceitos, os regulamentos do PSH da ABRH-Brasil foram revistos e estão divulgados neste site. O ano de 2017 será de transição para a associação e suas seccionais – presentes em 22 unidades da Federação – a fim de que possam se adaptar às mudanças e rever os atuais regulamentos de suas premiações.

A experiência acumulada neste ano poderá ensejar novas melhorias para 2018.

Os Novos Conceitos e Critérios do PSH

- Alinhamento conceitual:** O PSH da ABRH-Brasil e das seccionais se alinharão em 2017 ao mesmo conjunto de conceitos essenciais, descritos a seguir.
- Identidade da Premiação da ABRH-Brasil:** o PSH destina-se exclusivamente às melhores práticas de gestão de pessoas. Esta condição é obrigatória para se aceitar a inscrição de um trabalho.
- Exclusividade:** são elegíveis ao PSH apenas os casos ligados à gestão de pessoas nos quais gestores de RH atuaram na essência do trabalho, sem ter uma participação meramente acessória.
- Adequações locais:** alinhada aos conceitos comuns, são permitidas adequações nas premiações realizadas pelas seccionais, de acordo com a sua realidade local: prêmios por regionais, segmentações específicas (agronegócio, PME...), etc. Qualquer adaptação local deve garantir a correspondência de sua premiação à da ABRH-Brasil, visto que esta ficará restrita a premiar os melhores casos, entre os melhores das seccionais.
- Triagem:** visando aperfeiçoar o processo de avaliação, foi definida a etapa de triagem dos cases inscritos nas seccionais. Estes serão inicialmente pré-

selecionados pelo **Comitê Gestor** do PSH de sua seccional, podendo ter sua inscrição confirmada ou não. Somente os casos considerados aprovados nessa pré-seleção serão encaminhados aos avaliadores.

- f. **Crítérios de Triagem:** os trabalhos inscritos serão analisados quanto à existência de:
- **Aderência ao Regulamento**, tanto conceitual quanto na forma de apresentação estabelecida;
 - **Evidências de veracidade**, previamente solicitadas, tais como carta do presidente da organização que suporta o trabalho, fotos, documentos, etc.;
 - **Autenticidade:** os trabalhos poderão ser submetidos a um programa antiplágio para identificar **eventuais cópias de outros autores**;
 - **Evidências de contradição** entre o que foi proposto no trabalho e o comportamento da empresa.
- g. **Qualidade da Avaliação:**
- Os trabalhos pré-selecionados serão julgados, no mínimo, por **4 avaliadores**, sendo que cada avaliador deve avaliar no mínimo **4 trabalhos**;
 - Preparação dos avaliadores: As seccionais e a ABRH-Brasil se empenharão em preparar devidamente os avaliadores, buscando sua melhor **qualificação** e o **alinhamento** aos conceitos e critérios do PSH.
- h. **Validação:** Os casos finalistas das seccionais terão algum mecanismo de verificação e comprovação antes da divulgação da lista de ganhadores, tais como visita à empresa, reunião com funcionários, entrevistas, etc.
- i. **Anonimato:** os trabalhos encaminhados para a ABRH-Brasil terão **nome fantasia** e **cuidados** para não identificação da empresa, com o objetivo de evitar que o nome da empresa possa influenciar positiva ou negativamente o avaliador. Essa fase será implantada somente em 2018.
- j. **Transparência do Resultado:** os responsáveis pela inscrição dos casos pré-selecionados, que foram avaliados pelo júri, premiados ou não, terão, no mínimo, acesso à:
- nota final recebida pelo seu trabalho;
 - nota média dos trabalhos na modalidade em que concorreu.
- k. **Modalidades do PSH:** as novas modalidades ou categorias de premiação são:
- Gestão de Pessoas – Acadêmica
 - Gestão de Pessoas – Administração
 - Gestão de Pessoas – Desenvolvimento
 - Gestão de Pessoas – Jovem
 - Gestão de Pessoas – Sustentabilidade
- l. **Resumidamente as Modalidades do PSH incluem trabalhos dos temas:**
- **Acadêmica:** estudos e pesquisas sobre gestão de pessoas de autoria de estudantes de graduação ou pós-graduação
 - **Administração:** estrutura organizacional, custos de pessoal, produtividade, folha de pagamento, gestão de remuneração e benefícios, etc.
 - **Desenvolvimento:** cultura organizacional, formação de líderes, treinamento, educação corporativa, avaliação de desempenho, talentos, carreira, melhoria da saúde, etc.

- **Jovem:** trabalhos ou cases de autoria de jovens (até 30 anos incompletos), sobre temas de gestão de pessoas em uma das modalidades Desenvolvimento, Administração, Sustentabilidade ou Academia. Esta modalidade foi criada para estimular na juventude o interesse pela gestão de pessoas
 - **Sustentabilidade:** adoção de escola, reciclagem, economia de energia e de emissões, integração de imigrantes, etc., sempre tendo a liderança de RH e a mobilização de colaboradores e voluntários.
- m. **PSH da ABRH-Brasil:** poderão ser inscritos única e exclusivamente os melhores trabalhos classificados do PSH de cada seccional, sendo um para cada modalidade do PSH da ABRH-Brasil, em um total máximo de 5 cases por seccional.
- n. **Insubstituibilidade:** se uma dada categoria não tiver trabalho classificado, essa lacuna não poderá ser preenchida por outro case, classificado em categoria diferente.
- o. Adicionalmente, haverá mais duas **premiações especiais:**
- Pequenas e Médias Empresas – PME
 - Personalidade RH
- p. **Premiação Pequenas e Médias Empresas:** concorrem cases de PMEs enviados à ABRH-Brasil que não foram escolhidos numa das 5 modalidades acima (item “k”). Esta premiação funcionará como uma “repescagem” dos casos de PME ainda não premiados, dos quais serão selecionados os 3 com a melhor pontuação.
- q. **Critério de PME:** para definir uma PME nesta premiação especial será o adotado o mesmo critério utilizado pelo SEBRAE: PME é aquela que tem o número de empregados inferior a:
- 100 para o comércio e serviço
 - 500 para a indústria
- r. **A premiação adicional Personalidade RH** seguirá conceitos e regulamento específico a serem aprovados pelo Conselho da ABRH-Brasil.